



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

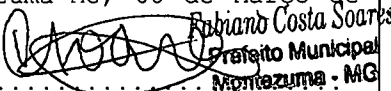
PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

SANCIONO

Projeto de lei nº 025/2018  
de 31 de Janeiro de 2018.

Registre-se, e Publique-se.

Montezuma-MG, 08 de Março de  
2018.

  
Fabiano Costa Soares  
Prefeito Municipal  
Montezuma - MG

Lei nº 31 de 08 de Março de 2018.

“Dispõe sobre a doação de veículo da  
Câmara Municipal de Montezuma à Prefeitura  
Municipal de Montezuma-MG e contém outras  
providências”

A Câmara Municipal de Montezuma / MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada pela Câmara Municipal de Montezuma/MG a doação de  
um veículo de sua propriedade à Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, pessoa jurídica  
de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.972.865/0001-10, situada na Praça José  
Batista, nº 913, Centro, neste Município de Montezuma/MG, a saber:

*1 – 01 (UM) veículo NISSAN/MARCH 16SV, cor branca, placa PWS-0845, chassi  
94DFCUK13FB503102, ano 2015, RENAVAL 063977522.*

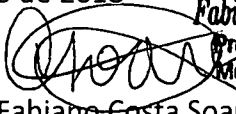
Artigo 2º - A doação que se refere a presente lei será de caráter definitivo, ficando  
autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência  
deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Montezuma/MG.

Artigo 3º - A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Montezuma fluirá  
plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas,  
responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o  
veículo doado.

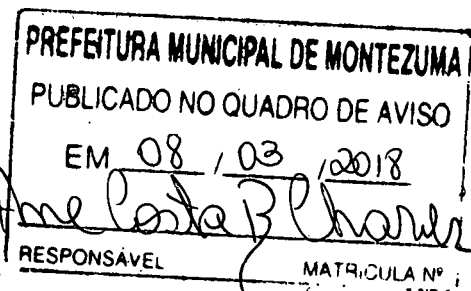
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG 08 de Março de 2018

  
Fabiano Costa Soares  
Prefeito Municipal  
Montezuma - MG

Fabiano Costa Soares  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

SANCIONO

Projeto de lei nº 025/2018  
de 31 de Janeiro de 2018.

Registre-se, e Publique-se.

Montezuma-MG, 08 de Março de  
2018.

  
Fabiano Costa Soares  
Prefeito Municipal  
Montezuma - MG

Fabiano Costa Soares  
Prefeito Municipal

Lei nº 31 de 08 de Março de 2018.

“Dispõe sobre a doação de veículo da  
Câmara Municipal de Montezuma à Prefeitura  
Municipal de Montezuma-MG e contém outras  
providências”

A Câmara Municipal de Montezuma / MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada pela Câmara Municipal de Montezuma/MG a doação de  
um veículo de sua propriedade à Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, pessoa jurídica  
de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.972.865/0001-10, situada na Praça José  
Batista, nº 913, Centro, neste Município de Montezuma/MG, a saber:

*1 – 01 (UM) veículo NISSAN/MARCH 16SV, cor branca, placa PWS-0845, chassi  
94DFCUK13FB503102, ano 2015, RENAVAM 063977522.*

Artigo 2º - A doação que se refere a presente lei será de caráter definitivo, ficando  
autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência  
deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Montezuma/MG.

Artigo 3º - A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Montezuma fluirá  
plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas,  
responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o  
veículo doado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG 08 de Março de 2018

  
Fabiano Costa Soares  
Prefeito Municipal  
Montezuma - MG

Prefeito Municipal